



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

I

Série

Número 32

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 46/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 206/2014, de 17 de novembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - CONTRUÇÃO DOS AÇUDES A5 A A8”.

Portaria n.º 47/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos no âmbito do Acordo para a conclusão da empreitada “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 46/2015**

de 23 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 206/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 176, I Série, de 17 de novembro de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 206/2014, de 17 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO - CONTRUÇÃO DOS AÇUDES A5 A A8”, processo n.º 125/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 8.223.079,13
Ano económico de 2015	€ 117.278,45”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50262 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/01/28.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 47/2015

de 23 de fevereiro

Considerando que pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1295/2014, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Jornal Oficial n.º 8, I série, de 15 de janeiro de 2015, foi aprovada a minuta do Acordo para a Conclusão da Empreitada da “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos no âmbito do Acordo para a Conclusão da empreitada “Via Rápida Câmara de Lobos - Estreito de Câmara de Lobos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015.....	€ 18.268.326,04
Ano económico de 2016.....	€ 34.305.275,43
Ano económico de 2017.....	€ 947.365,69

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2015, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fontes de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.04.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2015.

- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 9 de fevereiro de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)